



PORTARIA Nº 1403/2014

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 11ª. REGIÃO – PARANÁ, neste ato representado por sua Presidente Conselheira Maria Izabel Scheidt Pires, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a luta geral da classe trabalhadora por redução da jornada de trabalho para 30 horas/semanais visando a melhoria da condição de vida e de trabalho;

CONSIDERANDO, a recomendação do GT de Gestão do Trabalho e a deliberação do Encontro Nacional CFESS/CRESS/2012 pela implantação da jornada de trabalho de 30 horas aos trabalhadores do Conjunto CFESS/CRESS;

CONSIDERANDO, a implantação da jornada de 30 horas a todos/as trabalhadores do CRESS/PR a partir 01/01/2013;

CONSIDERANDO, ausência de equipe/quadro de pessoal suficiente para atender ao turno integral na sede e Seccional de Londrina do CRESS/PR;

RESOLVE:

Artigo 1º. – prorrogar o **turno único** para as atividades do CRESS/PR na sede em Curitiba implantado em 02/01/2013, estabelecido horário das **12h às 18h15m, por prazo indeterminado.**

Artigo 2º. – prorrogar o **turno único** para as atividades do CRESS/PR na Seccional de Londrina implantado em 02/01/2013 estabelecido horário **das 8h às 14h15m, por prazo indeterminado.**

Artigo 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2014.

Maria Izabel Scheidt Pires
A.S. 1601 CRESS – 11ª. Região/PR
Presidente